



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

1
PARECER Nº 09/2025

Da **Comissão Permanente De Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, sobre o Projeto de Lei Legislativa nº. 003/2025, que concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, aos vereadores do município de Querência, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo avaliar tecnicamente o Projeto de Lei Legislativo (PLL) 03-2025, considerando o parecer jurídico 04-2025, a legislação vigente e seu impacto financeiro.

II – ANÁLISE

O parecer jurídico 04-2025 analisou a constitucionalidade e legalidade do PLL 03-2025, concluindo que o projeto está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pela legislação vigente. Dessa forma, não foram identificadas inconsistências que comprometam sua tramitação.

A análise do impacto financeiro demonstra que o PLL 03-2025 não compromete a responsabilidade fiscal do município. Os custos associados foram devidamente estimados e estão dentro dos limites orçamentários previstos, garantindo a viabilidade econômica da implementação da

Com a análise detalhada sobre o impacto fiscal do reajuste proposto para garantir a saúde financeira do município, assim considerando a legalidade e a necessidade da recomendação de uma correção salarial justa onde projeto atende aos requisitos fundamentais.

Na qualidade de vereador e relator desta Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Execução Orçamentária, eu Mestre Dragão, manifesto parecer favorável à presente propositura, considerando sua adequação dentro do âmbito de competência desta comissão permanente.

Visando isso, em reunião a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária onde os Vereadores integrantes da comissão entenderam a necessidade de aprovação do projeto de Lei Legislativa nº 003/2025 que está em conformidade com a legislação, assegurando a correção salarial frente ao processo inflacionário possibilitando sua aprovação.

III- VOTO

Em face do exposto entendemos que o Projeto encontra-se apto a apreciação do Soberano Plenário.

Vereador Divino Goiamat, Presidente: **Aprova**

Vereador Mestre Dragão, Relator: **Aprova**

Vereadora Beatriz Steffen, Membro; **Aprova**

Sala das Comissões, 25 de Fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 147/2025
Data: 27/02/2025 - Horário: 12:52
Legislativo

WERNER CARLOS GALLE, 265, SETOR C – FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



2

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Divino Goiama
Presidente da CFAEO

Mestre Dragão
Relator da CFAEO

Beatriz Steffen
Membro da CFAEO